



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 50/2025, de 1 de Janeiro de 1800.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 994.003,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$40.000,00	
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL	40.000,00	
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$12.000,00	
01.110.0000.0502 GERAL	12.000,00	
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$754.003,00	
05.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	754.003,00	
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$35.000,00	
05.310.0000.0550 FEDERAL SAÚDE GERAL	35.000,00	
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$3.000,00	
01.110.0000.0502 GERAL	3.000,00	
03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS		
03.001 - SETOR DE FINANÇAS		
03.001.28.128.3.0004-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada	R\$150.000,00	
01.110.0000.0502 GERAL	150.000,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL	R\$40.000,00	
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL	40.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
05.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	R\$754.003,00	
05.800.0000.0000 SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR	754.003,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
05.310.0000.0550 FEDERAL SAÚDE GERAL	R\$35.000,00	
05.310.0000.0550 FEDERAL SAÚDE GERAL	35.000,00	
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$12.000,00	
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.000,00	
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: andreprina. Emissão: 02/09/2025, às 13:24:12. Protocolo: c876052b-8a43-4c91-89ff-c98f7a922bd1



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Janeiro de 1800.

Roberto
RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO
[redacted]
PREFEITO MUNICIPAL